

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2017 Mês: outubro N° XLVII

DECRETO 033/2017

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado do dia 02 de Novembro - dia de finados (Quinta-Feira).

DECRETA:

ART. 1º - Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 30 de outubro de 2017.

Jurandi Gody da Farias Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2017 Mês: outubro N° XLVII

Publicado em 31 de outubro de 2017.



PODER EXECUTIVO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurandi Gouveia Farias Prefeito

Jornalista Responsável: Walquíria Rufino DRT - 1305

End.: Rua Getúlio Vargas, Nº 84 Cep.: 58.680-000 - Taperoá - PB Fones: (83) 3463-2924/3463-2396 Email: prefeiturataperoapb@gmail.com